COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO
PARECER N.º /2025

Projeto de Lei Complementar n. 004/2025
Relatora: Vereadora Malu Protetora
Apresentado em 05/08//2025
Autor: Chefe do Poder Executivo
Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

VOTO/PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 004, de 02 de agosto de 1991, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Pires do Rio e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O autor justificou que, o objetivo do Projeto de Lei é instituir Gratificação de Monitor de Creche aos servidores efetivos ocupantes do cargo, visando reconhecer a complexidade, responsabilidade e o esforço físico e emocional exigido em suas atividades.

A proposição foi apresentada em Plenário aos 05/08/2025 e, na sequência, encaminhado para análise das comissões, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Redação e Legislação Final.

É o necessário relato.

2. CONCLUSÃO DA RELATORIA

Ao apreciar a matéria em questão, observo que a intenção é de beneficiar, através de gratificação, a classe dos Monitores de Creche, atividade de extrema necessidade à educação, razão pela qual merece ser prosperar.

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que cumpre os requisitos da legalidade, constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Marlúcia Rosa Vicente
Assinado de forma digital por Marlúcia Rosa Vicente
Dados: 2025.08.11 13:20:52 -03'00'

Vereadora **MALU PROTETORA**

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO

Os vereadores membros da Comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão,** devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Wanderley Luis da Silva
Assinado de forma digital por Wanderley Luis da Silva
Dados: 2025.08.11 13:21:30 -03'00'

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**

Cleber Pereira Barbosa
Assinado de forma digital por Cleber Pereira Barbosa
Dados: 2025.08.11 13:22:01 -03'00'

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**